



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Sector Requisitante (Unidade/Sector/Depto.): Coordenação de Gestão Documental (CGDOC)																	
Responsável pela Demanda: Tatiana Cabral de Jesus	Matrícula SIAPE: 1673027																
E-mail: tatiana.jesus@cgu.gov.br	Telefone: (61) 2020-6764																
Objeto:																	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento																	
Forma de Contratação sugerida:																	
Modalidades da Lei n.º 8.666/93:																	
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão próprio <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão																	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso																	
<p>O presente processo destina-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura para acesso on-line a jornais e revistas periódicos nacionais (distribuidora).</p> <p>É fato que a internet mudou a visão dos conceitos e parâmetros de acesso à informação, e a versão digital de jornais e revistas atende ao público que tem necessidade de se manter informado em tempo real, de forma célere, confiável e sustentável.</p> <p>O acesso a informações de maneira rápida, precisa e confiável é uma real necessidade da Controladoria-Geral da União, fornecendo subsídios fundamentais para a tomada de decisões, além de possibilitar a tempestiva produção de contrarrespostas, tendo em vista que as ações deste Órgão são continuamente matérias de divulgação ampla na mídia nacional. A assinatura digital de jornais e revistas contribui para o atendimento dessa necessidade devido ao seu fácil, amplo, irrestrito e tempestivo modo de acesso.</p> <p>Por fim, a assinatura de periódicos na versão digital, além de apresentar diversas vantagens, como as elencadas abaixo, vem atender ao disposto na Portaria nº 179, de 2019, do Ministério da Economia, que suspende a contratação de jornais e revistas em meio impresso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acesso às notícias com atualização em tempo real; • Acompanhamento das notícias a qualquer tempo, em qualquer lugar, mediante utilização de recursos tecnológicos; • Possibilidade de consulta e pesquisa de edições anteriores, de forma tempestiva. 																	
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada																	
<p>O quantitativo foi definido com base na demanda atualmente contratada, acrescentando-se margem de segurança de 10%; totalizando 60 assinaturas - sendo 45 de jornais e 15 de revistas -, mais 2 taxas referentes a eventuais cancelamentos de assinatura antes do fim do período de fidelização dos veículos. Contudo, essa quantidade poderá sofrer alterações, após posicionamento das autoridades sobre suas reais e mais recentes necessidades, bem como após tratativas e definições orçamentárias e, também, realização/finalização do estudo preliminar.</p>																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">GRUPO</th> <th style="width: 15%;">CÓD. CATSERV</th> <th style="width: 60%;">ITEM</th> <th style="width: 15%;">QUANTIDADE MENSAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3" style="text-align: center;">ÚNICO</td> <td rowspan="3" style="text-align: center;">23108</td> <td>1 - ASSINATURA DIGITAL DE JORNAIS</td> <td style="text-align: center;">45</td> </tr> <tr> <td>2 - ASSINATURA DIGITAL DE REVISTAS</td> <td style="text-align: center;">15</td> </tr> <tr> <td>3 - TAXA DE CANCELAMENTO</td> <td style="text-align: center;">2</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">TOTAL</td> <td></td> <td style="text-align: center;">62</td> </tr> </tbody> </table>		GRUPO	CÓD. CATSERV	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	ÚNICO	23108	1 - ASSINATURA DIGITAL DE JORNAIS	45	2 - ASSINATURA DIGITAL DE REVISTAS	15	3 - TAXA DE CANCELAMENTO	2	TOTAL			62
GRUPO	CÓD. CATSERV	ITEM	QUANTIDADE MENSAL														
ÚNICO	23108	1 - ASSINATURA DIGITAL DE JORNAIS	45														
		2 - ASSINATURA DIGITAL DE REVISTAS	15														
		3 - TAXA DE CANCELAMENTO	2														
TOTAL			62														

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

30 de abril de 2020, deixando-se 10 dias para ajustes logísticos da execução, devendo os serviços se iniciarem em 11 de maio de 2020, tendo em vista o fim da vigência da contratação atual.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 19.722,45

4.1.1. Valor estimado custeio: R\$ 19.722,45

4.1.2. Valor estimado investimento: R\$ 0,00

4.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): 20.02.00 - Gestão Documental

4.3. Plano Orçamentário/PTRES: PO 2000 / PTRES 173740

O valor estimado da contratação teve por base o valor do contrato em vigor, podendo, entretanto, sofrer alterações após definição da quantidade a ser efetivamente contratada.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**Integrante Técnico, titular e substituto:**

Tatiana Cabral de Jesus - SIAPE 1673027

Cristhyane Moreira dos Santos - SIAPE 1771791

Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

TATIANA CABRAL DE JESUS

Coordenadora

CGDOC/CGLCD/DGI/SE/CGU

[ASSINATURA ELETRÔNICA]



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CABRAL DE JESUS, Coordenador de Gestão Documental**, em 10/03/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Coordenador-Geral**, em 17/03/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1387761 e o código

CRC 22A1DB20